

EDITAL BOLSA SOCIAL – ENEM - CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2019.1

O Centro Universitário Izabela Hendrix informa a abertura do Edital da Bolsa Social Metodista para os cursos de graduação da modalidade presencial, referente ao **1º semestre de 2019** com utilização da **nota do ENEM dos anos de 2015 a 2018**.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

1.1 – Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I. Ser brasileiro não portador de diploma de curso superior;
- II. Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- III. Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- IV. Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- V. Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;
- VI. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- VII. Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- VIII. Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial.

2 – DA BOLSA DE ESTUDO

2.1 – Para este edital somente serão oferecidas bolsas parciais de 50% até o limite de bolsas disponíveis, conforme a classificação obtida pelas notas dos candidatos.

2.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO DOS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da Metodista, mediante o preenchimento do formulário de bolsa no seguinte período:

- **1ª Fase: de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019**
- **2ª Fase: de 07 de janeiro a 13 de janeiro de 2019**
- **3ª Fase: de 14 de janeiro a 20 de janeiro de 2019**

4 – DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 – A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista na **modalidade presencial**, considerará as **notas obtidas nas provas do ENEM de 2015 a 2018 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação**.

4.2 – Os candidatos também serão selecionados pela ordem de entrega dos documentos de comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar.

4.3 – Os candidatos que se inscreverem informando o ENEM de 2018, serão pré-selecionados após a divulgação pelo MEC da nota dos candidatos, ou seja, na 3ª fase.

5 – DA CHAMADA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 – O processo seletivo da Bolsa Social Metodista será constituído de **três chamadas** dos pré-selecionados, conforme os inscritos em cada fase.

1ª Fase: Divulgação dia 08/01/2019

2ª Fase: Divulgação dia 15/01/2019

3ª Fase: Divulgação dia 22/01/2019

5.2 – A lista com os candidatos pré-selecionados e prazo para entrega dos documentos será divulgada na página do Instituto Metodista Izabela Hendrix (<http://izabelahendrix.edu.br/>) **após às 18h dos dias mencionados no item acima.**

6 – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 - O candidato pré-selecionado na modalidade presencial **deverá comparecer** ao Campus Praça da Liberdade **no período especificado no item 5.2.**, munido do **formulário de inscrição e da cópia dos seus documentos e de cada um dos componentes do seu grupo familiar** listados no item 6.7, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.2. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará a reserva da vaga e o recebimento da solicitação da bolsa.

6.3. O candidato pré-selecionado que entregar todos os documentos obrigatórios nas datas divulgadas deverá efetuar o pagamento da RESERVA DE VAGA, que corresponde ao adiantamento da 1ª parcela da semestralidade, no valor proporcional a sua bolsa, em conformidade com este Edital de Bolsa Social Metodista e contrato de prestação de serviços educacionais.

6.4. Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica e reserva de vaga o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o item 7.1.

6.5. O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social Metodista, terá a solicitação de bolsa indeferida e o valor pago será integralmente devolvido.

6.6. O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social Metodista, poderá efetuar a reserva de matrícula no curso desejado, todavia, sem o desconto referente a Bolsa, integralizando o valor total da mensalidade à data da efetiva matrícula.

6.7. [RELAÇÃO DE DOCUMENTOS](#)

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

7.1 – Centro Universitário Izabela Hendrix divulgará em sua página da internet <http://izabelahendrix.edu.br/>, o resultado dos candidatos aprovados nas pré-seleções:

Pré-selecionados da 1ª fase – resultado dia 18/01/2019

Pré-selecionados da 2ª fase – resultado dia 25/01/2019

Pré-selecionados da 3ª fase – resultado dia 02/02/2019

8 – ENCERRAMENTO DA BOLSA

A concessão da bolsa será válida para o primeiro semestre de 2019 até o final do curso, exceto pelas situações abaixo.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da

bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;
- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Ao Instituto Metodista Izabela Hendrix é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

9.2 – É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

9.3 – Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Instituto Metodista Izabela Hendrix na internet.

[Dúvidas frequentes](#)

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR
Diretor Geral